



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.429.144/0001-93

Comunicação sobre transações entre partes relacionadas
(Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM nº 480/09)

CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”), vem, em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 (“ICVM 480”), divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral as informações previstas no Anexo 30-XXXIII da ICVM 480, tendo em vista a celebração, nesta data, do contrato de compra e venda de ações de emissão da CPFL Energias Renováveis S.A., companhia aberta indiretamente controlada pela Companhia, (“CPFL-R” e “Contrato de Compra e Venda”), entre a Companhia e sua acionista controladora, State Grid Brazil Power Participações S.A. (“State Grid”).

I. a) Partes e sua relação com o emissor	CPFL Energia, como compradora, e State Grid, como vendedora, são as partes da operação. A State Grid é a controladora direta da CPFL Energia, detendo, direta ou indiretamente, cerca de 83,71% do seu capital.
I. b) Objeto e principais termos e condições	Nos termos do Contrato de Compra e Venda, a operação consiste na aquisição, pela CPFL Energia, da totalidade da participação detida pela State Grid na CPFL-R, representativa de 46,761% do capital social total da CPFL-R (a “ <u>Operação</u> ”). A Operação prevê que as ações de emissão da CPFL-R detidas pela State Grid serão adquiridas pela CPFL Energia pelo valor de R\$ 16,85 por ação (“ <u>Preço de Aquisição</u> ”). Caso o fechamento da Operação ocorra antes de 30 de agosto de 2019, o Preço de Aquisição será pago em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 3.600.000.000,00, dois dias úteis após o fechamento da Operação, e a segunda, no valor de R\$ 507.555.234,40, até o dia 30 de setembro de 2019. Caso o fechamento da Operação ocorra em 30 de agosto de 2019 ou após tal data, o Preço de Aquisição será pago à vista, dois dias úteis após o fechamento da Operação, mediante transferência bancária em fundos prontamente disponíveis.

	<p>A CPFL Energia utilizará a totalidade dos recursos líquidos obtidos com a Oferta Pública de distribuição de ações da CPFL Energia, objeto dos Fatos Relevantes divulgados em 02, 22 e 24 de abril, 21 e 30 de maio, e 12 e 27 de junho de 2019 (“<u>Oferta</u>”), para financiar a aquisição.</p> <p>A Operação também está sujeita à obtenção de quaisquer autorizações dos órgãos sociais competentes da CPFL Energia e da State Grid que não tenham ainda sido obtidos, bem como quaisquer consentimentos ou autorizações governamentais ou de terceiros aplicáveis.</p> <p>O Contrato de Compra e Venda também contém obrigações de indenização por parte da State Grid e da CPFL Energia por descumprimento das obrigações ali previstas, usuais neste tipo de operação.</p>
<p>II. Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo</p> <p>a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação</p> <p>b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação</p>	<p>A Operação foi negociada de forma independente pelos representantes da CPFL Energia e apenas os administradores independentes da CPFL Energia participaram das negociações e decisões relativas à Operação.</p> <p>Neste sentido, a Operação foi submetida ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas da CPFL Energia (“<u>Comitê</u>”) e a comutatividade de seus termos foi apreciada e objeto de recomendação favorável pelo Comitê, em decisão unânime proferida exclusivamente por parte dos membros independentes do Comitê</p> <p>A Operação também foi aprovada pelos membros independentes do Conselho de Administração da CPFL Energia, tendo em vista recomendação do Comitê.</p>
<p>III. Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições</p>	<p>Os termos da Operação foram negociados de forma independente entre as partes, sendo que na CPFL Energia apenas os administradores independentes participaram das negociações e decisões relativas à Operação. Adicionalmente, cada uma das partes foi assessorada, no curso da Operação, por seus próprios assessores, e o Preço de Aquisição foi aprovado pelos membros</p>

comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>independentes do Conselho de Administração da CPFL Energia, após recomendação favorável proferida pelo Comitê.</p> <p>A Operação proporcionará a criação de sinergias entre a CPFL Energia e suas controladas, correspondendo a um primeiro passo de uma possível reestruturação mais ampla ainda a ser avaliada, permitindo, ademais, que a CPFL Energia passe a deter, direta ou indiretamente, todas as ações de emissão da CPFL-R, com exceção das ações detidas pelos seus acionistas minoritários, mitigando assim a necessidade de que a CPFL Energia emita novas ações numa potencial consolidação futura envolvendo a CPFL-R, o que poderia comprometer o cumprimento da exigência do art. 10 do Regulamento do Novo Mercado mesmo após a realização da Oferta. Além disso, a Operação não resultará em diluição dos acionistas da CPFL Energia, o que ocorreria em caso de estruturas alternativas que envolvessem emissão de ações da CPFL Energia.</p>
--	---



CPFL ENERGIA S.A.
Publicly held company
CNPJ nº 02.429.144/0001-93

Announcement of transaction between related parties
(Annex 30-XXXIII of CVM Rule No. 480/09)

CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” or “Company”), in compliance with article 30, item XXXIII, of CVM Rule No. 480, of December 7, 2009 (“ICVM 480”), hereby discloses, to its shareholders and to the market in general, the information set forth in Annex 30-XXXIII of ICVM 480, in view of the execution, on the date hereof, by and between the Company and its controlling shareholder, State Grid Brazil Power Participações S.A. (“State Grid”), of the share purchase agreement of the shares issued by CPFL Energias Renováveis S.A., a publicly-held company, indirectly controlled by the Company (“CPFL-R” and “SPA”).

<p>I. a) Parties and their relation to the issuer</p>	<p>CPFL Energia, as buyer, and State Grid, as seller, are the parties to the transaction. State Grid is the direct controlling shareholder of CPFL Energia, holding, directly or indirectly, approximately 83.71% of its share capital.</p>
<p>I. b) Object and main terms and conditions</p>	<p>Under the terms of the SPA, the transaction consists of the acquisition by CPFL Energia of the entire stake held by State Grid in CPFL-R, representing 46.761% of CPFL-R's total share capital (the “<u>Transaction</u>”).</p> <p>The Transaction establishes that the shares issued by CPFL-R held by State Grid will be acquired by CPFL Energia for the amount of BRL 16.85 per share (“<u>Purchase Price</u>”). If the closing of the Transaction occurs before August 30, 2019, the Purchase Price shall be paid in two installments, the first installment, in the amount of BRL 3,600,000,000.00, within two business days as of the closing of the Transaction, and second installment, in the amount of BRL 507,555,234.40, until September 30, 2019. If the closing of the Transaction occurs on or after August 30, 2019, the Purchase Price shall be paid in cash, within two business days as of the closing of the</p>

	<p>Transaction, by means of wire transfer of immediately available funds.</p> <p>CPFL Energia will use all of the net funds obtained from CPFL Energia's Public Offering of shares, referred to in the Material Facts disclosed on April 2, 22 and 24, May 21 and 30, and June 12 and 27, 2019 ("<u>Offer</u>") to finance the acquisition.</p> <p>The Transaction is also subject to the obtainment of any authorizations from the relevant corporate bodies of CPFL Energia and State Grid that have not yet been obtained, as well as any applicable governmental or third party consents or authorizations.</p> <p>The SPA also contains indemnification obligations of State Grid and of CPFL Energia in case of breach of the obligations provided therein, which are customary in this type of transaction.</p>
<p>II. From and to what extent the counterparty in the transaction, its partners or managers participate in the process of</p> <p>a) decision of the issuer on the transaction, describing such participation</p> <p>b) negotiating the transaction as representatives of the issuer, describing such participation</p>	<p>The Transaction was negotiated independently by the representatives of CPFL Energia and only the independent members of CPFL Energia's management participated in the negotiations and decisions related to the Transaction.</p> <p>In this regard, the Transaction was submitted to CPFL Energia's Related Party Transactions Committee ("<u>Committee</u>") and its arms' length terms were assessed and favorably recommended by the Committee, in a unanimous decision resolved exclusively by the independent members of the Committee</p> <p>The Transaction was also approved by the independent members of CPFL Energia's Board of Directors, in accordance to the Committee's recommendation.</p>

<p>III. Detailed justification of the reasons why the issuer's management considers that the transaction has observed arms' length conditions or provides adequate compensatory payment</p>	<p>The terms of the Transaction were negotiated independently between the parties, and at CPFL Energia only the independent managers participated in the negotiations and decisions related to the Transaction. Additionally, each of the parties was advised throughout the Transaction by its own advisors and the Purchase Price was approved by the independent members of CPFL Energia's Board of Directors, after a favorable recommendation issued by the Committee.</p> <p>The Transaction shall provide for the creation of synergies between CPFL Energia and its subsidiaries, corresponding to a first step of a possible broader restructure still to be evaluated, also allowing CPFL Energia to hold, directly or indirectly, all of the shares issued by CPFL-R, except for the shares held by its minority shareholders, thereby mitigating the necessity for CPFL Energia to issue new shares in a potential future consolidation involving CPFL-R, which could jeopardize compliance with the requirement of article 10 of the Novo Mercado Regulation, even after the Offer has been implemented. In addition, the Transaction will not result in dilution to the shareholders of CPFL Energia, which would occur in alternative structures involving the issuance of shares of CPFL Energia.</p>
--	---